



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ: 01.639.708/0001-50

INDICAÇÃO Nº 48/2026

Em conformidade com o que estabelece o art. 87, XI do Regimento Interno desta Casa de Leis, o vereador que abaixo subscreve, após ouvida a Soberana manifestação do Plenário, **INDICA** ao Poder Executivo que sejam realizados estudos técnicos, administrativos e orçamentários visando à inclusão de um par de tênis no kit escolar fornecido anualmente aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade ampliar a política pública já desenvolvida pelo Município quanto à entrega de kits escolares e uniformes aos estudantes da rede municipal, acrescentando ao conjunto de itens fornecidos o tênis escolar, de modo a garantir maior proteção, dignidade, igualdade e melhores condições de permanência dos alunos no ambiente escolar.

Conforme se verifica dos procedimentos de aquisição realizados pelo Município, Sapezal já promove a distribuição de uniformes escolares e materiais de apoio aos alunos. Trata-se de uma iniciativa de grande relevância social e educacional, que contribui para a padronização, organização, identificação dos estudantes, economia às famílias e fortalecimento da igualdade no ambiente escolar. Contudo, observa-se que o kit atualmente disponibilizado não contempla o fornecimento de calçado escolar, item essencial para a proteção e o bem-estar das crianças e adolescentes.

A inclusão do tênis escolar representa medida de grande alcance social, especialmente considerando que muitas famílias enfrentam dificuldades financeiras para adquirir calçados adequados para seus filhos. Em muitos casos, há crianças que frequentam a escola com calçados desgastados, inadequados ou insuficientes para as condições climáticas e para a rotina escolar, situação que se agrava nos períodos de frio, chuva e durante as atividades físicas, recreativas e pedagógicas realizadas nas unidades de ensino.

A medida também possui importante caráter de inclusão social. Ao assegurar que todos os alunos recebam, juntamente com o uniforme e os materiais escolares, um par de tênis adequado, o Poder Público contribui para reduzir desigualdades visíveis no ambiente escolar, evitando situações de exposição ou diferenciação entre estudantes em razão da condição econômica de suas famílias. Dessa forma, fortalece-se o princípio da equidade, garantindo que todas as crianças tenham condições mínimas e dignas para frequentar a escola.

Além disso, outros entes públicos já adotam medidas semelhantes. O Município de Cuiabá, por exemplo, possui legislação prevendo a composição do kit de uniforme escolar com a inclusão de par de tênis, e o Governo do Estado



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ: 01.639.708/0001-50

de Mato Grosso também tem contemplado tênis nos kits de uniformes destinados aos estudantes da rede estadual de ensino. Tais experiências demonstram a viabilidade e a relevância da medida como política de apoio educacional e social.

Dessa forma, sugere-se que o Poder Executivo Municipal avalie a possibilidade de incluir, nos próximos processos de aquisição de kits escolares e uniformes, um par de tênis escolar por aluno, observando critérios técnicos de qualidade, conforto, durabilidade, numeração adequada, faixa etária dos estudantes, disponibilidade orçamentária e planejamento prévio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Diante do exposto, indica-se ao Poder Executivo Municipal que sejam adotadas as providências necessárias para a inclusão de tênis escolar no kit escolar fornecido aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Sapezal/MT, como forma de promover maior dignidade, proteção, igualdade e melhores condições de permanência dos estudantes no ambiente escolar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Joilson Silva de Assunção
vereador